

COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

DELIBERAÇÃO INTERNA CPG 02/2013

Dispõe sobre os critérios para priorização dos pedidos de docentes para o mesmo evento, para fins de auxílio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação.

A Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, no uso de suas atribuições legais, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Os pedidos de docentes para o mesmo evento, para fins de auxílio concedido pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, serão classificados por meio dos critérios:

1º Docentes com maior pontuação relativa a publicações nos últimos três anos (o atual e os dois anteriores), segundo o Qualis – CAPES vigente;

2º Maior número de participações em eventos internacionais nos últimos três anos.

Artigo 2º - A Comissão de Pós-Graduação da FEA-RP priorizará os pedidos, com base na classificação dos docentes que entregarem a documentação completa até 10 dias de antecedência do prazo de entrega na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, de acordo com cronograma disponível no menu "Auxílios Viagens PRPG", na página <http://www.fearp.usp.br/cpg/>.

Profa. Dra. Maisa de Souza Ribeiro
Presidente da Comissão de Pós-Graduação

15.05.2013